

25 anos

LEILOSOC[®]
WORLDWIDE

Herdade do Topo – Sociedade Agro-Pecuária Lda (130/12.6TBSRP)

Herdade da Serpa – Sociedade Agro-Pecuária Lda (46/14.1TBSRP)

LEILÃO ELETRÓNICO

Até 31 de julho de 2025, às 19h30



DADOS GERAIS



Leilão Eletrónico

Executados	Herdade do Topo – Soc. Agro-Pecuária Lda · Herdade da Serpa – Soc. Agro Pecuária Lda
Processos Judiciais	130/12.6TBSRP · 46/14.1TBSRP
Descrição	Herdades “Monte da Janeila” e “Monte Junqueira” · Serpa
Modalidade de Venda	Venda em Estabelecimento de Leilão (Artigo n.º 834 do CPC)
Forma de Venda	Leilão Eletrónico
Data e Hora de Início do Leilão	11 de julho de 2025, às 09h00
Data e Hora Prevista de Término do Leilão	31 de julho de 2025, às 19h30
Combinações de Venda	Nos termos do artigo n.º 162 do CIRE: · TOTALIDADE DOS LOTES; · LOTE A LOTE; · OUTRAS POSSÍVEIS.



Localização
Serpa



Lotes
2



Valor Base Total
€ 1.352.942,00



Valor Mínimo Total
€ 1.150.000,00

Visitas	Por marcação
+Informações	LEILOSOC® Worldwide · 707 297 297* // geral@leilosoc.com

NOTAS INFORMATIVAS:

- A adjudicação fica sujeita à apreciação dos valores obtidos entre as partes e o todo;
- Os itens constantes nesta relação de bens estão, até ao término do evento, sujeitos a alterações.

*Chamadas através da rede fixa: € 0,11/minuto · Chamadas através da rede móvel: € 0,16/minuto

COMBINAÇÕES DE VENDA

TOTALIDADE DOS LOTES · Lotes 1 e 2
Valor Base Total: € 1.352.942,00

✓ Herdades "Monte da Janeila" e "Monte Junqueira", localizadas em Serpa.

VENDA LOTE A LOTE · Lotes 1 e 2 · Valor Base : VER LOTE A LOTE

✓ Herdade "Monte da Janeila", localizada em Serpa.

✓ Herdade "Monte Junqueira", localizada em Serpa.



**EXPLORE AS
HERDADES!
VÍDEO**

LOTE 1 (Verba 1)

HERDADE "MONTE DA JANEILA" · SERPA

Apresentamos uma excecional herdade localizada no concelho de Serpa, no coração do Baixo Alentejo, com uma área total de 210 hectares e um edificado urbano com 1.476,00 m² de Área Coberta.

- ✓ Situada numa envolvente de rara beleza natural e tranquilidade, esta propriedade destaca-se pela sua acessibilidade privilegiada e excelente proximidade à cidade de Serpa (poucos minutos de distância), assim como aos principais eixos rodoviários que ligam a região ao resto do país e Espanha.
- ✓ Esta herdade oferece um elevado potencial de desenvolvimento, seja para investimento agrícola de grande escala, instalação de projetos de energias renováveis, ou reconversão para unidades de turismo em espaço rural ou residências de luxo em contexto natural. A área urbana existente permite diversas possibilidades de requalificação e ampliação, estando inserida num enquadramento legal e territorial favorável.
- ✓ Trata-se de uma propriedade rara, com localização estratégica, grande escala e características únicas no mercado.

INFORMAÇÃO PREDIAL

Lote	Descrição	Localização	CRP ¹⁾	Matriz	Valor Patrimonial	Valor Base	Valor Mínimo	
1 (verba 1)	Prédio urbano c 7 divisões, cozinha, 6 WCs, terraço e garagem + Terreno rústico	Monte da Janeila (Monte dos Velhacos) 7830-496 Salvador, Serpa GPS: 37.883083, -7.560250	2732	3525	136.281,85 €	1.058.824,00 €	900.000,00 €	
	Terreno rústico com cultura arvense de sequeiro, oliveiras, sobreiros, montados de azinhal e sobre serra, leitos de curso de água e estrada		2732	59 - Sec. Q (parte)	2.944,58 €			
	556		59 - Sec. Q (parte)					

¹⁾ Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Serpa

Descrição	Área Total	Área Bruta de Construção (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área Bruta Dependente (m ²)	Área Bruta Privativa (m ²)
Prédio Urbano + Terreno Rústico	77.976,00 m ²	1.476,00	1.476,00	1.026,00	450,00
Terreno Rústico	202,35 hectares	-	-	-	-

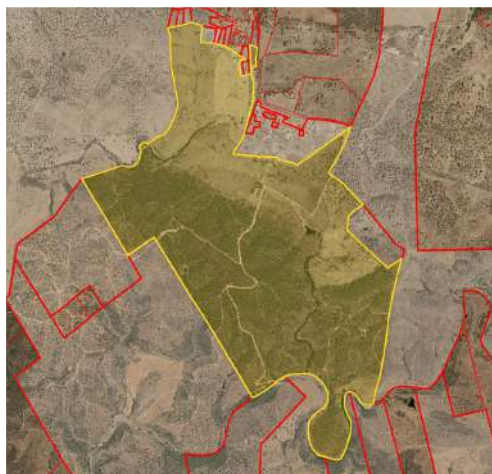
✓ ENVOLVENTE E ACESSOS

- Localizada a poucos minutos do centro de Serpa, e com acesso direto por caminhos rurais em bom estado, a propriedade beneficia da proximidade a infraestruturas essenciais, com boas ligações rodoviárias à cidade de Beja e ao eixo transfronteiriço com Espanha;
- N265 · N260 · IP8 · N255 · N392

Notas Informativas:

Incide sobre 70 hectares um contrato de arrendamento rural com início a 01/01/2015, com prazo de 20 anos renováveis por iguais períodos se não for denunciado por qualquer das partes. Renda: 4.200,00 € anuais.

HERDADE "MONTE DA JANEILA" · SERPA



LOTE 2 (Verba 2)

HERDADE "MONTE JUNQUEIRA" · SERPA

Prédio misto composto por uma área urbana, ideal para habitação, turismo em espaço rural ou apoio agrícola, e uma área rústica ideal para exploração agrícola ou lazer, com Área Total de 7,45 hectares.

- ☒ Situada nas proximidades da histórica vila de Serpa, no concelho de Beja, esta encantadora propriedade oferece o equilíbrio perfeito entre tranquilidade rural, acessibilidade e potencial de desenvolvimento.
- ☒ A herdade encontra-se inserida num cenário natural típico do Alentejo profundo, com vista desafogada sobre a paisagem envolvente, marcada por montados, oliveais e vinhas, refletindo a identidade agrícola da região.
- ☒ Esta propriedade representa uma excelente oportunidade para quem procura um refúgio no Alentejo, com escala equilibrada e inúmeras possibilidades de valorização, seja para projeto pessoal, turístico ou de investimento.

INFORMAÇÃO PREDIAL

Lote	Descrição	Localização	CRP ¹⁾	Matriz	Valor Patrimonial	Valor Base	Valor Mínimo
2 (verba 2)	Prédio urbano com 10 divisões + Terreno rústico com oliveiras, horta e pomar de laranjeiras	Horta da Junqueira e Lugar de Junqueira 7830-392 Santa Maria, Serpa GPS: 37.895722, -7.602306	805	1267	9.503,73 €	294.118,00 €	250.000,00 €
	Terreno rústico com mato, pomar de citrinos, cultura arvense de sequeiro e dependências agrícolas			30 Sec. 1L	1.953,33 €		

¹⁾ Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Serpa

Descrição	Área Total	Área Bruta de Construção (m²)	Área de Implantação (m²)	Área Bruta Privativa (m²)
Prédio Urbano + Terreno Rústico	225,00 m²	225,00	225,00	225,00
Terreno Rústico	74.503,00 m² (7,4503 hectares)	-	-	-

☒ ENVOLVENTE E ACESSOS

- Localizada a poucos minutos do centro de Serpa, e com acesso direto por caminhos rurais em bom estado, a propriedade beneficia da proximidade a infraestruturas essenciais, com boas ligações rodoviárias à cidade de Beja e ao eixo transfronteiriço com Espanha;
- N265 · N260 · IP8 · N255 · N392

HERDADE "MONTE JUNQUEIRA" · SERPA



SERPA, VILA HISTÓRICA

- ✓ Serpa é uma vila histórica, marcada por um valioso património cultural e arquitetónico, onde se destaca o seu castelo medieval, as muralhas e aqueduto e uma tradição agrícola profundamente enraizada. A região é conhecida pelo seu clima ameno, pela qualidade dos solos e pela forte vocação para a produção agrícola e vinícola, além de representar um destino turístico cada vez mais procurado, fruto da sua autenticidade, tranquilidade e gastronomia de excelência.
- ✓ É reconhecida pelo seu rico património cultural e histórico, é uma vila muralhada que remonta ao período medieval, famosa pelos seus queijos, gastronomia, festas tradicionais e autenticidade alentejana. A região é cada vez mais procurada por quem valoriza o turismo sustentável, o investimento agrícola de pequena escala, ou simplesmente a qualidade de vida no campo.



Source - Serpa: o que visitar, ver e fazer | Roteiro - VagaMundos

CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO ELETRÔNICO

Compete à LEILOSOC® garantir o regular desenvolvimento do Leilão Eletrónico, que se regula pelas seguintes condições gerais de venda:

A. REGISTO NO PORTAL DE LEILÕES LEILOSOC®

1. Os licitantes e possíveis arrematantes devem estar devidamente registados no portal da LEILOSOC® antes de efetuar qualquer licitação.

2. Na criação de conta na plataforma leilosoc.com devem constar todos os elementos de identificação necessários à faturação e/ou elaboração do Contrato-Promessa de Compra e Venda, como nome, morada/ sede, número de B.I./Cartão de Cidadão ou Certidão Permanente e NIF ou NIPC.

3. Após finalização do registo, será solicitada a confirmação da conta de e-mail. A confirmação é imprescindível para validar o e-mail solicitado e ser-lhe permitido licitar.

4. O licitante assume a veracidade dos dados facultados, bem como todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de tal ato, nomeadamente de adquirir o(s) bem(ns) pelo valor que ofereceu, em conformidade com o estabelecido na lei e nestas Condições Gerais de Venda.

B. SOBRE OS BENS EM LEILÃO

5. Os bens (imóveis ou móveis sujeitos ou não a registo) são vendidos nas condições, estado físico e jurídico em que se encontram, pelo que a LEILOSOC® declina qualquer responsabilidade relativamente ao seu estado de conservação ou funcionamento. Se nada for informado em contrário, são transmitidos livres de ónus ou encargos, pessoas e bens. Cabe aos interessados verificar os bens, presumindo-se que ao licitar está na posse de toda a informação e conhece o estado real dos mesmos. Não pode o pagamento ser condicionado à obtenção de elementos ou realização de visitas, porquanto todas as questões relacionadas com os bens em venda presumem-se tratadas a priori, isto é, o licitante declara ao licitar que conhece e tem perfeita consciência do estado do bem licitado.

6. O Dec-Lei 84/2021 – “Defesa do Consumidor” que regula os direitos do consumidor na compra e venda de bens, conteúdos e serviços digitais, por força do artigo 4.º n.º 1 alínea a) não se aplica às vendas efetuadas no âmbito da liquidação de ativos em processo de insolvência ou em processo executivo. É conferido carácter vinculativo às licitações efetuadas, ao licitante fica vedada a faculdade de requerer a anulação da sua licitação.

7. Todos os leilões eletrónicos são compostos por um período de visitas aos bens – em horário pré-definido ou por marcação. Quando o período de visitas é pré-definido, o horário e morada física em que os bens podem ser visitados estão divulgados na área do leilão eletrónico e/ou na área do bem. Quando o tipo de visitas é por marcação, deverá contactar a LEILOSOC®, de forma a agendar a visita. O comprador fica responsável pela vistoria do bem, não podendo a falta desta análise ser imputada à LEILOSOC®.

C. DURAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

8. O leilão decorrerá no período publicitado na área do leilão, sendo constituído por uma data e hora de início e uma data e hora de fim.

9. Nos últimos 5 minutos de cada leilão, as novas licitações reiniciam a contagem decrescente em 5 minutos. Assim, por exemplo, se um leilão

está agendado para terminar às 17:00, e acontece uma licitação às 16:58, o leilão prolonga-se, automaticamente, por mais 5 minutos, terminando às 17:03 e assim sucessivamente. O leilão termina quando mais nenhuma licitação é apresentada dentro do tempo restante.

10. Todos os bens em leilão estão identificados com um temporizador decrescente em horas, minutos e segundos.

D. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO

11. O licitante, ao licitar, assume a responsabilidade decorrente de tal ato, nomeadamente de adquirir o bem, pelo valor que ofereceu, em conformidade com o estabelecido na lei e nestas Condições Gerais de Venda.

11.1. Quando a licitação vencedora é inferior ao valor mínimo ou ao valor base, na falta de valor mínimo, considera-se Registo de Oferta. É conferida a esta licitação carácter vinculativo.

12. Cada lote em leilão eletrónico, apresenta os seguintes valores:

12.1. Valor Base: valor atribuído ao bem ou ao conjunto dos bens que integram um determinado lote.

12.2. Valor Mínimo: valor correspondente a partir do qual o bem se considera vendido.

12.3. Valor de Abertura: valor a partir do qual serão aceites licitações com vista à venda do bem. Quando o valor das licitações realizadas for superior ao valor de abertura, mas inferior ao Valor Mínimo, cabe à Leiloeira decidir sobre a sua aceitação ou não, de acordo com a decisão do(a) Agente de Execução.

12.4. Licitação Atual: valor da licitação mais elevada, recebida até ao momento.

13. Os lances mínimos de licitação são de:

- a. € 50,00 para lotes com “Valor de Base” igual ou inferior a € 500,00;
- b. € 100,00 para lotes com “Valor de Base” de € 501,00 a € 5.000,00;
- c. € 500,00 para lotes com “Valor de Base” de € 5.001,00 a € 10.000,00;
- d. € 1.000,00 para lotes com “Valor de Base” de € 10.001,00 a € 50.000,00;
- e. € 2.000,00 para lotes com “Valor de Base” de € 50.001,00 a € 100.000,00;
- f. € 5.000,00 para lotes com “Valor de Base” de € 100.001,00 a € 250.000,00;
- g. € 10.000,00 para lotes com “Valor de Base” superior a € 250.000,00.

14. Os licitantes serão avisados, por email, caso surja uma licitação que supere a sua. A LEILOSOC® não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega do e-mail, dado que o serviço de entrega e receção do correio eletrónico não é de sua responsabilidade.

CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO ELETRÔNICO

15. Todas as restantes licitações (que não venceram o leilão) são automaticamente arquivadas.

E. COMISSÕES PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

16. Ao valor da venda acresce uma comissão pelos serviços prestados pela LEILOSOC® e IVA respetivo, nomeadamente:

- a. **Bens Imóveis:** 5% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).
- b. **Bens Móveis:** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).
- c. **Quinhões Hereditários e Direitos (Usufrutos, Quotas, Meações, Ações e Outros):** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).
- d. **Unidade Industrial Completa/Estabelecimento Comercial:** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).
- e. **Arte:** 15% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).
- f. Casos específicos serão indicados nas condições específicas do leilão e/ou na área de informação dedicada ao leilão eletrónico e/ou ao produto em concreto.

17. Em caso de adjudicação de um ou mais bens, o licitante será contactado após o término do leilão, de forma a proceder ao pagamento da comissão, dos bens e respetivo levantamento.

18. No caso em que o valor licitado, apesar de ser o mais elevado, inferior ao valor de venda do bem, o licitante será oportunamente contactado a fim de lhe ser comunicada a posição da leiloeira.

F. PAGAMENTO DOS BENS

19. Bens Imóveis:

- a. O arrematante e promitente-comprador pagará, com a Adjudicação/Arrematação, 10% do valor proposto, a título de sinal e princípio de pagamento, bem como o valor correspondente pelos serviços prestados pela leiloeira.
- b. Os direitos preferência/remição de inquilino/remidor, estão sujeitos às presentes condições gerais de venda.
- c. O remanescente do preço será pago na data da escritura de compra e venda, a realizar no prazo máximo de 30 dias.
- d. Na eventualidade de existir o recurso ao financiamento bancário, terá o proponente/comprador o dever de informar, antecipadamente, a LEILOSOC® dessa necessidade, suportando os encargos relacionados com obtenção de toda a documentação exigida pela entidade bancária.
- e. A escritura pública de compra e venda será agendada pelo Estabelecimento de Leilão ou pelo Agente de Execução e será realizada em local determinado pelo Agente de Execução.

20. Se por motivos alheios à Leiloeira, a escritura de compra e venda não for celebrada – por decisão do Agente de Execução ou por decisão judicial, nomeadamente em caso de irregularidade ou outro vício que seja impeditivo ou torne inválida ou ineficaz a venda – quaisquer quantias pagas pelo arrematante ser-lhe-ão devolvidas em singelo.

21. Bens Móveis:

- a. Com a arrematação haverá lugar ao pagamento da totalidade do valor proposto e respetivo IVA;
- b. No caso de aquisição de bens móveis sujeitos a registo (veículos/motociclos/embarcações), compete ao proponente/comprador o pagamento do(s) emolumento(s) referente(s) ao registo de propriedade, a seu favor, na Conservatória de Registo e/ou Capitania competente.

22. O não pagamento do preço, não levantamento dos bens ou desistência, terá as seguintes implicações:

- a. A venda ser considerada sem efeito;
- b. Não poder concorrer a nova venda;
- c. Responder criminal e/ou civilmente pelos danos ou prejuízos causados;
- d. Não reaver o valor pago a título de sinal.
- e. Ser chamado a ressarcir o processo executivo e a LEILOSOC®, pela diferença do valor que o respetivo bem móvel ou imóvel venha a ser adjudicado (aplica-se quando a adjudicação se efetue ao licitante anterior ou quando a adjudicação se concretize através de nova ação de venda).
- f. Bloqueio temporário ou definitivo da conta do licitante.

G. MODALIDADES DE PAGAMENTO

23. Nos termos do disposto no Regulamento n.º 314/2018 dos Deveres Gerais para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (BC/FT), referente à Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, após a adjudicação dos bens licitados, o pagamento poderá ser feito através das seguintes modalidades:

- a. Multibanco;
- b. Transferência Bancária para o IBAN indicado no resumo das adjudicações;
- c. Cheque endossado à Isegoria Capital, S.A.;
- d. Numerário – proibido pagar ou receber em numerário em transações de qualquer natureza que envolvam montantes iguais ou superiores a € 3000,00, ou o seu equivalente em moeda estrangeira (Lei n.º 92/2017, de 22 de agosto).

H. LEGITIMIDADE NO ACESSO AO SERVIÇO

24. O leilão eletrónico não poderá ser utilizado por pessoas que não tenham capacidade jurídica plena para a celebração de contratos onerosos, não podendo, nomeadamente, ser utilizado por menores de dezoito anos.

25. A LEILOSOC®, não assume qualquer responsabilidade resultante do facto de os participantes não possuírem capacidade jurídica plena para venderem ou comprarem os produtos.

26. Os participantes no leilão deverão informar a LEILOSOC® de qualquer situação que limite a sua capacidade jurídica, considerando-se que, se nada for comunicado nesse sentido, será assumido que têm capacidade jurídica plena.

CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO ELETRÔNICO

27. O participante do leilão obriga-se a manter confidencial a senha de acesso do leilão eletrônico e não poderá usar uma identificação de acesso de que não seja titular. O participante do leilão assume toda a responsabilidade pelas operações efetuadas através da utilização desse dado, ainda que por terceiros, com ou sem a sua autorização, assumindo ainda a responsabilidade pela não divulgação da senha de acesso.

28. A leiloeira poderá suspender o acesso ao portal sempre que este viole qualquer disposição legal ou qualquer disposição das presentes Condições Gerais de Venda ou dos seus anexos, bem como no caso de ser detetada qualquer atividade fraudulenta ou ligação a atividade fraudulenta promovida ou exercida pelo participante do leilão e relacionada com o leilão eletrônico.

29. Na eventualidade da conta de um participante do leilão ser suspensa ou cancelada, as obrigações assumidas por esse participante do leilão, nomeadamente a obrigação de pontual pagamento de quaisquer montantes em dívida e de conclusão de negócios a que se tenha proposto enquanto comprador, não se extinguem, devendo o participante do leilão cumprir tais obrigações.

I. RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE DO LEILÃO

30. Na utilização do leilão eletrônico, o participante obriga-se a não adotar comportamentos que infrinjam a ordem jurídica vigente ou que lesem interesses ou posições juridicamente protegidas, obrigando-se ainda a não perturbar ou degradar a qualidade do serviço.

31. O participante do leilão, compromete-se a observar todos os procedimentos indicados pela leiloeira para a correta utilização do leilão eletrônico e a pautar a sua atuação por elevados padrões de seriedade, prestando apenas informações verdadeiras e atualizadas.

32. Não é permitida a participação num leilão com intuítos especulativos, com o objetivo de promover o aumento ou a diminuição do preço do produto leiloadado, quer pelo lançamento de ofertas de compra ou de venda, quer pelo incitamento ou provocação do lançamento dessas ofertas, não sendo igualmente permitido, de forma alguma, manipular o processo de realização dos leilões ou influenciar o comportamento dos demais utilizadores do leilão eletrônico, bem como praticar qualquer ato que implique uma sobrecarga injustificada, ou que possa danificar ou interferir com o sistema informático do leilão eletrônico.

33. O participante do leilão não poderá utilizar qualquer programa informático, mecanismo ou processo manual de monitorização ou reprodução, total ou parcial, do conteúdo constante das páginas eletrônicas do leilão eletrônico, sem a autorização expressa, por escrito, da leiloeira.

34. O participante do leilão assume a responsabilidade pela conclusão das licitações realizadas através do leilão eletrônico, nomeadamente o de adquirir o bem pelo valor que ofereceu, bem como pelo cumprimento da respetiva legislação aplicável.

J. RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADOR

36. Bens Imóveis:

- a. Na eventualidade de existir o recurso ao financiamento/crédito bancário, terá o proponente/promitente-comprador de informar, previamente, a LEILOSOC[®] dessa carência, sabendo previamente que terá de suportar os encargos relacionados com obtenção de toda a documentação exigida pela entidade bancária.
- b. É da exclusiva responsabilidade do proponente/promitente-comprador assumir todos os custos inerentes à aquisição, nomeadamente os impostos aplicáveis.

37. Bens Móveis:

- a. O licitante/participante do leilão, após a confirmação dos pagamentos necessários e a emissão do Título de Adjudicação, assume o encargo e a obrigatoriedade de efetuar a remoção/levantamento dos bens adquiridos, no local onde os mesmos se encontram, num prazo máximo de 10 dias, exceto se outro prazo for acordado com a imprescindível aprovação do(a) Vendedor(a).
- b. O não cumprimento do prazo fixado para a remoção/levantamento dos bens determina a reversão dos bens, ou de parte dos bens que integrem o(s) lote(s), não removido(s)/levantado(s) e, consequente, regresso ao património da do(a) Vendedor(a), com perda da totalidade do preço pago pelo(s) bem(ens) e sem direito a qualquer indemnização.
- c. No decurso da remoção/levantamento dos bens, o serviço de guarda e vigilância dos mesmos e/ou das instalações fica a cargo, e é da exclusiva responsabilidade, do comprador, com o acompanhamento da LEILOSOC[®].
- d. O comprador compromete-se a proceder, unicamente, à remoção/levantamento dos bens constantes no lote adquirido, assim como, a não provocar qualquer dano nas instalações, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais estragos causados no edifício, nomeadamente nas divisórias, na iluminação, nos cabos e quadros elétricos, entre outros.
- e. O comprador deverá manter toda a documentação existente nas instalações, e que não seja referente aos lotes removidos/levantados, intacta.

K. RESPONSABILIDADE DA LEILOSOC[®]

36. É da responsabilidade da LEILOSOC[®]:

- a. A colocação de bens em leilão, bem como a informação introduzida no portal de leilões;
- b. Assegurar o seu funcionamento, garantindo a confidencialidade da identificação dos licitantes.

37. Não é da responsabilidade da LEILOSOC[®]:

- a. Prejuízos que resultem de falhas ou deficiências do portal de leilões ou das operações de manutenção do mesmo que ocorram por eventos imprevisíveis e insuperáveis, alheios à sua vontade ou controlo, que a impeçam, total ou parcialmente, definitiva ou temporariamente, de cumprir obrigações emergentes do contrato

CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO ELETRÓNICO

e/ou que resultem do incumprimento, mora ou cumprimento defeituoso que não sejam imputáveis, a título de dolo ou de culpa grave, à Leiloeira ou seus representantes, agentes, auxiliares ou quaisquer outras pessoas que esta utilize para cumprimento das obrigações;

b. Falhas ou ineficácia dos equipamentos eletrónicos utilizados pelos licitantes ou por divergências horárias desses dispositivos.

38. A LEILOSOC®, enquanto estabelecimento de leilão, reserva-se aos seguintes direitos:

- a. Não adjudicar caso os valores obtidos sejam considerados insuficientes;
- b. Cancelar ou suspender as vendas, quando estas ocorrerem de forma irregular;
- c. Exigir, caso ache necessário, que os pagamentos sejam feitos em cheque visado;
- d. Considerar sem efeito as arrematações que não forem sinalizadas nos termos do ponto 19, alínea a..

39. Atendendo à dificuldade da confirmação da identidade dos utilizadores da Internet, são da exclusiva responsabilidade do Licitante as declarações que presta, designadamente quanto à identificação do seu ou seus representados, qualidade e poderes.

40. A LEILOSOC® declina toda e qualquer responsabilidade pela autenticidade das marcas dos produtos/bens que se encontram em venda.

L. DADOS PESSOAIS - RGPD

41. A LEILOSOC® recolherá e procederá ao tratamento informático dos dados pessoais do participante do leilão, inserindo-os numa base de dados apropriada e pela qual será responsável.

42. Os dados pessoais fornecidos pelo participante do leilão serão utilizados exclusivamente para fins ligados à execução do respetivo contrato, bem como para atividades de informação e marketing da leiloeira.

43. O participante do leilão compromete-se a fornecer e a manter atualizados e verdadeiros os seus dados pessoais. Os dados pessoais respeitantes ao quadro de preenchimento obrigatório do formulário de adesão que se venham a apurar como sendo incorretos ou incompletos, constituem motivo para a imediata suspensão ou cessação da prestação do leilão eletrónico, bem como para a resolução do respetivo contrato.

M. NOTIFICAÇÕES

44. O participante do leilão concorda em receber as notificações relacionadas com o leilão eletrónico, incluindo eventuais alterações às presentes Condições Gerais de Venda, para a caixa de correio eletrónico associada ao seu registo.

N. LEI E FORO APLICÁVEL

45. A LEILOSOC® está devidamente acreditada pelo D.L: n.º 155/2015 de 10 de agosto, portadora do seguro de responsabilidade civil no valor de € 200.000,00 Apólice n.º RC63465018 Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

46. Nos termos do disposto no artigo 825.º n.º 1 c) do Código do Processo Civil, a falta de depósito do preço pode levar ao arresto em bens suficientes para garantir o valor em falta, acrescido das custas e despesas, sem prejuízo de PROCEDIMENTO CRIMINAL e sendo aquele, simultaneamente, executado no próprio processo para pagamento daquele valor e acréscimos.

47. Para todas as questões não reguladas expressamente nas presentes Condições Gerais de Venda aplicar-se-á a Lei Portuguesa.

A LEILOSOC®



LICITE GANHE REPITA

BID · WIN · REPEAT

LEILOSOC.COM





AS OPORTUNIDADES DE SEMPRE, AO SOM DE UM CLIQUE OU DOIS!

THE USUAL OPPORTUNITIES, A CLICK OR TWO AWAY!

LEILOSOC.COM





EM CADA LICITAÇÃO, UMA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO!

WITH EVERY BID, A BUSINESS OPPORTUNITY!

[LEILOSOC.COM](https://leilosoc.com)



LEILOSOC®

WORLDWIDE

PORTUGAL



SERVIÇOS CENTRAIS

HEADQUARTERS

Porto Oporto
Rua D. João IV, 340
4000-298 Porto
+351 228 346 550*
707 297 297*
geral@leilosoc.com

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ADMINISTRATIVE SERVICES

Leiria
Urbanização Nova Leiria
Avenida 22 de Maio, 26; 1.º F
2415-396 Leiria
geral@leilosoc.com

CENTROS LOGÍSTICOS

BUSINESS LOGISTICS

LEILOSOC® Norte LEILOSOC® North
Rua da Estrada Velha, 820
4585-610 Recarei, Paredes
+351 225 193 200*
geral@leilosoc.com

LEILOSOC® Sul LEILOSOC® South
Rua C, 58
2685-870 Sacavém, Loures
geral@leilosoc.com

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS

DIGITAL ADMINISTRATIVE SERVICES

Algarve
Açores Azores Island
Madeira Madeira Island
geral@leilosoc.com

ESPAÑA SPAIN

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS

DIGITAL ADMINISTRATIVE SERVICES

Huelva
geral@leilosoc.com

ÁFRICA AFRICA

ANGOLA

Luanda
Rua da Revolução de Outubro
Maianga
+244 935 369 828
geral@leilosoc.com

CENTROS LOGÍSTICOS

BUSINESS LOGISTICS

LEILOSOC Angola
Estrada Luanda, Km 48
Catete, Luanda
geral@leilosoc.com

MOÇAMBIQUE MOZAMBIQUE

Maputo
Rua da Argélia, 244
+258 846 928 335
geral@leilosoc.com

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS

DIGITAL ADMINISTRATIVE SERVICES

Madagáscar
Malawi
São Tomé e Príncipe
Cabo Verde
geral@leilosoc.com

*Chamadas para a rede fixa nacional. Calls to the national fixed network.

**Chamadas através da rede fixa: 0,11€/minuto. Chamadas através da rede móvel: 0,16€/minuto.
Fixed line calls: €0.11/minute. Calls via mobile network: €0.16/minute.



NÃO PROCURE, **ENCONTRE®** DON'T SEARCH, **FIND**

